PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO :

SERVIÇO :

ASSUNTO :

- Lei 1.043

Contém aumento de subvenção.

A Câmara Muhicipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas decreta:

Zrt. 1º)- Fica aumentado cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiro na dotação 3.2.1.0.62- Subvenções sociais, assim distribuidas:
cr$1.000,00 para Ginásio Dorense.
cr$1.000,00 -Colégio Comercial São Luís.
Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.....

Prereitura Municipal de Dores do Indaiá, 15 de setembro de 1971.

José Barbosa Lopes
Prefeito Municipal.